

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 714



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Lei Aldir Blanc .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Decreto Legislativo .....	3

**PODER EXECUTIVO**

Editais

Lei Aldir Blanc

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS - LEI ALDIR BLANC**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Águas de Lindóia vêm por meio deste informar a lista dos inscritos no Edital 03 de 2024 de Seleção de Projetos Culturais para fomento à cultura e implementação de ações culturais no município de Águas de Lindóia - SP, com recursos da lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc):

**CATEGORIA 1 - GERAL**

- 01 - Marcela Cristina Pereira
- 02 - Samara Jéssica de Moraes
- 03 - Simone Mendes
- 04 - Lucas Pelatieri Goulart
- 05 - Ilda Alves Macedo
- 06 - Noele Raineri de Toma
- 07 - Regina Helena Botteon de Souza
- 08 - Elizabeth de Lima Mastre
- 09 - Antonia Nuzia de Oliveira Monteiro
- 10 - Marcio Rampazzo Pirani
- 11 - José Roberto da Silva
- 12 - Domingos Rogerio Camilo de Souza
- 13 - José Dangot Goulart
- 14 - Renan A. Araújo
- 15 - Ciro Zampieri Soares
- 16 - Eduardo Rufino de Lima
- 17 - Giulia Tinti Kühn
- 18 - Alex Sandro M. da Costa
- 19 - Luciana Salzano Rodrigues
- 20 - Carlos Eduardo Donadon Martins
- 21 - Marcos Carlos de Paulo Mendes
- 22 - Vitor Formagio de Souza
- 23 - Marcelo Pereira de Souza e Silva
- 24 - Breno Godoi da Silva
- 25 - Ronaldo Pizi Gonçalves
- 26 - Domingos Rogério Camilo de Souza
- 27 - Murilo Giancini Prado
- 28 - Diego Gomes da Silva

**CATEGORIA 02 - ÁREAS PERIFÉRICAS (URBANAS E RURAIS)**

- 01 - Marcela Cristina Pereira
- 02 - Marcelo Bonfim Mariana
- 03 - Mirian Dutra Rodrigues Afonso
- 04 - Francisco Manuel de Moraes
- 05 - Nadir Conceição Agostinho

Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2024.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO

Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 213**

de 18 de novembro de 2024

**“Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2021 na forma que especifica”.**

**PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2021, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC 00007038.989.20-8.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Fioravante Armigliatto”,  
aos 18 de novembro de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE  
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.